



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

##### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
Responsável pela demanda	RODRIGO AGUIAR

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte para teatro de Natal espetáculo teatral um pedido de Natal.

Trata se de recursos de emenda Federal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Apresentação de espetáculo teatral, um pedido de Natal, com toda equipe artística, técnico, direção artística, produção artística, figurinos, alimentação transporte e encargos tributários, apresentação no dia 08 de Dezembro de 2023, as 19:30 horas.	Unidade	01

##### 3. JUSTIFICATIVA

"A presente contratação é justificada pela necessidade de realização de shows artístico no dia 08 de Dezembro de 2023, para comemorar a chegada do papai Noel no Município de Barra do Jacaré, para a população ter momentos de cultura entretenimento gratuito em praça pública.

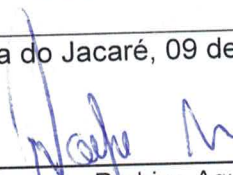


## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

### 6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Barra do Jacaré, 09 de outubro 2023

  
Rodrigo Aguiar  
Secretário de Cultura e Esporte

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**MEMORANDO**

Exmo. Senhor  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de inexigibilidade nos termos da Lei nº 14.133/21, para contratação da Dusol Produções LTDA que irá se apresentar no dia 08 de Dezembro de 2023 para chegada do Papai Noel.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da contratação

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

---

Rodrigo Aguiar  
Secretaria de Cultura e Esporte

Barra do Jacaré, 09 outubro de 2023.





# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação se faz necessária para aquisição de serviços de eventual apresentação de show artístico com Dusol Produções Ltda para atender a Secretaria de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré Na chegada do Papai Noel em 08 de Dezembro de 2023.

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 2.1. A solução consiste na contratação da Dusol Produções Ltda conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de inexigibilidade e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nº	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Apresentação de espetáculo teatral, <b>um pedido de Natal</b> , com toda equipe artística, técnico, direção artística, produção artística, figurinos, alimentação transporte e encargos tributários, apresentação no dia 08 de Dezembro de 2023, as 19:30 horas.	un	01	R\$	R\$ 17.600,00
02					
...					
Valor Total da Contratação					R\$ 17.600,00

- 3.1. Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

#### 4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Decidimos não parcelar a solução, uma vez que se trata de um show não havendo opção de parcelamento

#### 5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 5.1. No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.





## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

5.2. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

### 6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos resultados apresentados, concluímos que a contratação é adequada para atender à necessidade a que se destina, portanto declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar esta contratação encontra-se viável.

Rodrigo Aguiar  
Secretário de Cultura e Esporte

Barra do Jacaré, 09 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor  
Rodrigo Aguiar  
Secretário de Cultura e Esporte

Assunto: Autorização para abertura de processo de inexigibilidade para contratação de Dusol Produções Ltda para chegada do Papai Noel da Cidade em 2023.

Prezado Senhor,

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte a realizar o processo de inexigibilidade de Licitação para atender a chegada do Papai Noel de Barra do Jacaré 2023.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edmar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 09 de outubro de 2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Apresentação de espetáculo teatral, um pedido de Natal, com toda equipe artística, técnico, direção artística, produção artística, figurinos, alimentação transporte e encargos tributários, apresentação no dia 08 de Dezembro de 2023, as 19:30 horas.	un	01	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação é justificada pela necessidade de realização de shows artístico no dia 08 de Dezembro de 2023, para comemorar a chegada do papai Noel no Município de Barra do Jacaré, para a população ter momentos de cultura entretenimento e diversão gratuito em praça pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de show em praça Pública para a chegada do Papai Noel de Barra do Jacaré de 2023 conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de inexigibilidade e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. A contratação será realizada por meio de processo de inexigibilidade

### 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

### 6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de processo de inexigibilidade seleção da Dusol Produção por ser conhecido regionalmente e tendo uma positividade do público com qualidade de apresentação artísticas, contendo técnico, Direção artística, Produção artística, figurino e cenário para festividades em praça pública.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A Ficar a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Rodrigo Aguiar** indicado pela Diretoria competente para a contratação.
- 7.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
  - 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## 9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
  - 9.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
  - 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
  - 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

## 11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Trata-se de recursos de Emenda Federal.

## 12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 12.1. Parecer contábil em anexo.

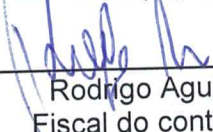




12 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Aguiar  
Fiscal do contrato

Barra do Jacaré, 09 de outubro de 2023

## ORÇAMENTO – UM PEDIDO DE NATAL

Todos os nossos orçamentos visam facilitar ao máximo a experiência do município, por isso incluem:

- Equipe artística profissional.
- Papai Noel
- Técnico
- Direção Artística
- Produção Artística
- Figurinos
- Montagem e desmontagem
- Alimentação
- Transporte
- Encargos tributários

### ESPETÁCULO “UM PEDIDO DE NATAL”

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UN.
1	Apresentação do espetáculo teatral “Um pedido de Natal”	1	R\$17.600,00

### Colaborações do contratante:

Cabe ao contratante as seguintes responsabilidades abaixo listadas:

- Disponibilizar o local para realização do evento
- Fornecer todas as informações necessárias para realização do evento com excelência
- Permitir o acesso ao local de realização do evento com antecedência para montagem da estrutura.
- Fornecer palco, som e iluminação
- Cuidar da divulgação do evento
- Cuidar da organização do evento relacionados aos itens extra espetáculo, como por exemplo: Banheiros químicos, seguranças, ambulância, bombeiros, policiamento, grades, entre outros que julguem necessários.
- Providenciar liberação e alvarás de órgãos responsáveis necessários para realização do evento, caso sejam necessários.

Assinado digitalmente por RAFAELA DUMONT  
NEGRELLI:10101937911  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=27390091000175, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A1, CN=RAFAELA DUMONT  
NEGRELLI:10101937911  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.02 08:32:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAELA DUMONT  
NEGRELLI:1010193  
7911

DUSOL PRODUÇÕES LTDA

33.161.796/0001-13

Maringá, 02 de outubro de 2023

Validade: 60 dias





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

140

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031313860-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13

Nome: **RAFAELA DUMONT NEGRELLI 10101937911**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DUSOL PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13**  
**NIRE: 41210015954**

**MARIA ELIZABETH DUMONT NEGRELLI**, brasileira, natural de Porecatu, estado do Paraná, nascida em 13/10/1971, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8447939-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 112.430.368-50, residente e domiciliada na Rua Piaui, nº 55, casa – Jardim Alvorada, CEP: 87033-310, na cidade de Maringá, estado do Paraná; Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Piaui, nº 55, casa – Jardim Alvorada, CEP: 87033-310, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.161.796/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210015954 em 27/03/2019; Resolve por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social e alterações anteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** Ingressa na sociedade a sócia **RAFAELA DUMONT NEGRELLI**, brasileira, solteira, natural de Maringá-PR, nascida em 09/02/1996, portadora da cédula de identidade RG nº 126613458 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 101.019.379-11, residente e domiciliada na Rua Piaui, nº 55, casa – Jardim Alvorada, CEP: 87033-310, na cidade de Maringá, estado do Paraná;

**Cláusula 2ª:** Retira-se da sociedade neste ato a sócia **MARIA ELIZABETH DUMONT NEGRELLI**, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas, vendendo e transferindo suas quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia ingressante **RAFAELA DUMONT NEGRELLI**, qualificada anteriormente;

**Cláusula 3ª:** A sócia **MARIA ELIZABETH DUMONT NEGRELLI** declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres referente a tais quotas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula 4ª:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído a atual sócia:



**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DUSOL PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13**  
**NIRE: 41210015954**

SÓCIA	QUOTAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL
<u>RAFAELA DUMONT NEGRELLI</u>	<u>10.000</u>	<u>R\$10.000,00</u>	<u>R\$10.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

**Cláusula 5ª:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **RAFAELA DUMONT NEGRELLI**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro** – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo segundo** – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DUSOL PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13  
NIRE: 41210015954**

**Cláusula 6ª** A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 7ª:** Em razão das modificações contratuais, a sócia única resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DUSOL PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13  
NIRE: 41210015954**

**RAFAELA DUMONT NEGRELLI**, brasileira, solteira, natural de Maringá-PR, nascida em 09/02/1996, portadora da cédula de identidade RG nº 126613458 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 101.019.379-11, residente e domiciliada na Rua Piaui, nº 55, casa – Jardim Alvorada, CEP: 87033-310, na cidade de Maringá, estado do Paraná; Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Piaui, nº 55, casa – Jardim Alvorada, CEP: 87033-310, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.161.796/0001-13, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210015954 em 27/03/2019; Resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social e alterações anteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Piaui, nº 55, casa – Jardim Alvorada, CEP: 87033-310, na cidade de Maringá, estado do Paraná.



**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DUSOL PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13  
NIRE: 41210015954**

**Cláusula 2ª:** O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dessa forma, assim distribuídas para a sócia:

	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>
<b>SÓCIA</b>			
<b><u>RAFAELA DUMONT NEGRELLI</u></b>	<b><u>10.000</u></b>	<b><u>R\$10.000,00</u></b>	<b><u>R\$10.000,00</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$10.000,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

**Cláusula 3ª:** O objeto social da sociedade unipessoal é a Artes cênicas, espetáculos, produção de espetáculos de som e luz, as atividades de cenografia, a produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais, promoção de vendas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ensino de atividades ligadas à arte e cultura, ensino de música, organização de feiras e shows de natureza recreacional, serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas, cursos preparatórios para concursos, atividades de sonorização e de iluminação, produção teatral, ensino de idiomas, ensino de artes cênicas, atividades de gravação de som e música, produção musical, treinamento em informática, estúdios cinematográficos, produção de filmes para publicidade, serviços de dublagem, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, atividades de pós produção e distribuição cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, web design, serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade, atividades de produção fotográficas, filmagem de festas e eventos, serviços de microfilmagem, serviços de tradução, interpretação, aluguel de palcos, cobertura e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, serviços de interação e performance artística, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, ensino de esportes, ensino de dança, cursos de marketing para atores, produção de espetáculos de dança, circenses, marionetes, de rodeios e vaquejadas, atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DUSOL PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13**  
**NIRE: 41210015954**

escritores, restauração de obras de arte, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas, restauração e conservação de lugares e prédios históricos, produção e promoção de eventos esportivos, organização de projetos multidisciplinares para diferentes modalidades esportivas, marketing direto, consultoria em publicidade e portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

**Cláusula 4ª:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as atividades em 27/03/2019.

**Cláusula 5ª:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **RAFAELA DUMONT NEGRELLI**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro** – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo segundo** – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DUSOL PRODUÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13**  
**NIRE: 41210015954**

**Cláusula 6ª:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 7ª:** A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 8ª:** A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**Cláusula 9ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula 10ª:** Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 11ª:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DUSOL PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13  
NIRE: 41210015954**

Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**Cláusula 12ª:** A sócia única declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **ME - MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de **Maringá-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 10 de fevereiro de 2022.

---

**RAFAELA DUMONT NEGRELLI**

---

**MARIA ELIZABETH DUMONT  
NEGRELLI**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUSOL PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10101937911	RAFAELA DUMONT NEGRELLI
11243036850	MARIA ELIZABETH DUMONT NEGRELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 14:01 SOB Nº 20220981965.  
PROTOCOLO: 220981965 DE 14/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201985922. CNPJ DA SEDE: 33161796000113.  
NIRE: 41210015954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.  
DUSOL PRODUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202309141503101903318

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**DUSOL PRODUCOES LTDA**

**CNPJ: 33.161.796/0001-13**

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***  
**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

24 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.161.796/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUSOL PRODUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUSOL PRODUÇOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 01-5-02 - Web design 19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA
-----------------------	--------------	---------------------

CEP 87.033-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUSOLPRODUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9962-7306
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 19/09/2023 às 16:19:46 (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



296

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.161.796/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
DUSOL PRODUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.91-1-00 - Ensino de esportes

85.92-9-01 - Ensino de dança

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

85.92-9-03 - Ensino de música

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

85.93-7-00 - Ensino de idiomas

85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA
-----------------------	--------------	---------------------

CEP 87.033-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUSOLPRODUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9962-7306
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 19/09/2023 às 16:19:46 (data e hora de Brasília).





## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

260

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.161.796/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2019
NOME EMPRESARIAL DUSOL PRODUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA
CEP 87.033-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGÁ
E-MAIL DUSOLPRODUÇOES@GMAIL.COM		UF PR
ENTRE FIDELIDADE ELETRÔNICA DUSOLPRODUÇOES@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9962-7306
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 19/09/2023 às 16:19:46 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 208328

CNPJ/CPF: 33.161.796/0001-13

Protocolo Geral: 48886/2021

21/07/2021, Concede

**INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

DUSOL PRODUcoes LTDA

**LOCALIZAÇÃO**

RUA PIAUÍ, 55  
JARDIM ALVORADA  
Área Construída Utilizada: 0,00 m<sup>2</sup>  
Área Total Utilizada: 0,00 m<sup>2</sup>

Área de Pátio: 0,00 m<sup>2</sup>  
Área de Processamento: 0,00 m<sup>2</sup>

Zona / Quadra / Data  
24 094 012

Cadastro Imobiliário  
24195400

**ATIVIDADE**

ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE DUBLAGEM; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; WEB DESIGN; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; ENSINO DE IDIOMAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES; RESTAURAÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**OBSERVAÇÕES**

ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.



**Código validador nº 588F3DF39**

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Prestadores de Serviços" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 236614/2023**

Certificamos, conforme requerido por **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ nº **33.161.796/0001-13**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DUSOL PRODUCOES LTDA**, CPF/CNPJ nº **33.161.796/0001-13**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/08/2023**

Válida até: **12/11/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BBE5A08CDECBA7E9010E803F76F4F06A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUSOL PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.161.796/0001-13

Certidão nº: 40978163/2023

Expedição: 14/08/2023, às 14:13:42

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUSOL PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.161.796/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**  
CNPJ: **33.161.796/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:40 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **5EBE.C677.6D88.317E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CBL**  
Câmara  
Brasileira  
do Livro

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL

A Câmara Brasileira do Livro certifica que a obra intelectual descrita abaixo, encontra-se registrada nos termos e normas legais da Lei nº 9.610/1998 dos Direitos Autorais do Brasil. Conforme determinação legal, a obra aqui registrada não pode ser plagiada, utilizada, reproduzida ou divulgada sem a autorização de seu(s) autor(es).

Responsável pela Solicitação:  
DUSOL PRODUÇÕES

Participante(s):  
Rafaela Dumont Negrelli (Autor)

Título:  
Um pedido de Natal

Data do Registro:  
26/09/2023 17:10:50

Hash da transação:  
0x324b252da6260d84db47547604859763692e6ce868356a2bdf4bfc0b7846f8d5

Hash do documento:  
749aac7fad9666c45fbf3099e12842ed66e070c0a26c3effc0e68027e30d2a1

Compartilhe nas redes sociais



clique para acessar  
a versão online

33 69





**Prefeitura do Município de Maringá - PR**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número **72**  
 Competência **12/2022**  
 Emitida em **06/12/2022 16:32:41**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **DUSOL PRODUÇOES LTDA**  
 CPF/CNPJ: **33.161.796/0001-13** Inscrição Municipal: **208328**  
 Endereço: **PIAUI, 55 - JARDIM ALVORADA - 87033310**  
 Telefone: **44999627306** Email: **DUSOLPRODUÇOES@GMAIL.COM** Município: **Maringá - PR**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **PREF MUNIC DE TRES BARRAS**  
 CPF/CNPJ: **78.121.936/0001-68**  
 Endereço: **BRASIL, 245 - CENTRO - 85485000**  
 Telefone: Email: Município: **Três Barras do Paraná - PR**

**Discriminação dos serviços:**

NOTA REFERENTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PRAÇA ENCANTADA, COM CHEGADA DO PAPAÍ NOEL, ESPETÁCULO "UM PEDIDO DE NATAL" E INTERAÇÃO DE PERSONAGENS NA ABERTURA DO 2º NATAL DE LUZES NO DIA 03/12/2022.

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO INTER - 077  
 AG: 0001  
 PIX: 33161796000113 (CNPJ)

**Valor Total da NFS-e** **R\$ 17.000,00**

**Código de Tributação**  
 101 - Espetáculos teatrais.

Valor Serviços R\$ 17.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$17.000,00
Alíquota ISS 2,01%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 341,70	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido</b> <b>R\$ 16.658,30</b>
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Três Barras do Paraná- PR Resp. Recolhimento do ISS Tomador

**Outras informações:**

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012  
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

**CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO**



2 A S B Z 4 6 4 M

**Código de Verificação**  
**2ASBZ464M**





Prefeitura do Município de Maringá - PR  
Secretaria Municipal de Fazenda  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 73  
Competência 12/2022  
Emitida em 20/12/2022 14:18:02

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: DUSOL PRODUcoes LTDA  
CPF/CNPJ: 33.161.796/0001-13 Inscrição Municipal: 208328  
Endereço: PIAUI, 55 - JARDIM ALVORADA - 87033310  
Telefone: 44999627306 Email: DUSOLPRODUcoes@GMAIL.COM Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUAPITA  
CPF/CNPJ: 75.457.341/0001-90  
Endereço: Av. Minas Gerais, 220 - centro - 86610-000  
Telefone: Email: Município: Jaguapitã - PR

Discriminação dos serviços:  
EMPENHO 13944/2022

NOTA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CHEGADA DO PAPAÍ NOEL E APRESENTAÇÃO TEATRAL REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ NO DIA 19/12/2022.

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO INTER - 077  
AG: 0001

C/C: 36710660  
X: 33161796000113 (cnpj)

Valor Total da NFS-e R\$ 17.000,00

Código de Tributação  
101 - Espetáculos teatrais.

Valor Serviços R\$ 17.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$17.000,00
Alíquota ISS 2,01%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 341,70	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido R\$ 16.658,30</b>
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Jaguapitã-PR
Resp. Recolhimento do IS Tomador				

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012  
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



D 0 8 F J O V S N

Código de Verificação  
**D08FJOVSN**



**Prefeitura do Município de Maringá - PR**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número **77**  
 Competência **12/2022**  
 Emitida em **31/12/2022 09:23:33**

36

Substitui a NFS-e Nº 76 de 31/12/2022 09:22

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **DUSOL PRODUÇOES LTDA**  
 CPF/CNPJ: **33.161.796/0001-13** Inscrição Municipal: **208328**  
 Endereço: **PIAUI, 55 - JARDIM ALVORADA - 87033310**  
 Telefone: **44999627306** Email: **DUSOLPRODUÇOES@GMAIL.COM** Município: **Maringá - PR**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
 CPF/CNPJ: **76.282.649/0001-04**  
 Endereço: **PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - 87190000**  
 Telefone: Email: Município: **São Jorge do Ivaí - PR**

**Discriminação dos serviços:**  
 AF 3866/2022

NOTA REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PRAÇA ENCANTADA" COM O ESPETÁCULO "UM PEDIDO DE NATAL" E INTERAÇÃO NATALINA REALIZADO NO DIA 17/12/2022 E 18/12/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

**DADOS BANCÁRIOS**  
 BANCO INTER - 077  
 Agência: 0001  
 C/C: 36710660  
 PIX: 33161796000113 (cnpj)

<b>Valor Total da NFS-e</b>				<b>R\$ 20.500,00</b>	
<b>Código de Tributação</b> 120101 - Espetáculos teatrais.					
Valor Serviços R\$ 20.500,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$20.500,00
Alíquota ISS 2,01%	Valor ISS R\$0,00		Valor ISS retido R\$ 412,05	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido R\$ 20.087,95</b>	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência São Jorge do Ivaí-PR	Resp. Recolhimento do IS Tomador

**Outras informações:**  
 Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012  
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

**CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO**



J Q 6 C 3 G M X S

**Código de Verificação  
 JQ6C3GMXS**







**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**  
A Contratada terá a obrigação de cumprir com todas as condições estabelecidas neste termo de referência, bem como as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Tot.	
01	02	Serviço de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, incluindo a substituição de peças, cabos e acessórios, bem como a limpeza e formatação de dispositivos.	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**

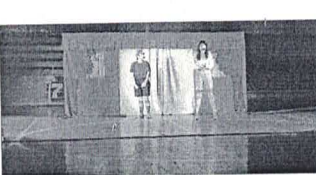
Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Tot.	
01	02	Serviço de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, incluindo a substituição de peças, cabos e acessórios, bem como a limpeza e formatação de dispositivos.	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**

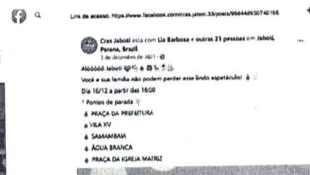
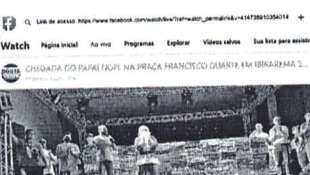
Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Tot.	
01	02	Serviço de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, incluindo a substituição de peças, cabos e acessórios, bem como a limpeza e formatação de dispositivos.	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA**

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Tot.	
01	02	Serviço de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, incluindo a substituição de peças, cabos e acessórios, bem como a limpeza e formatação de dispositivos.	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00



**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 07.192.379/0001-78 - RUA PRATA Nº 15 - PITANGA - MG - CEP: 35.000-000



A Secretaria de Assistência Social/CRAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), promovem o 10º Encontro Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com o tema "Combate à violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes".

A Secretaria de Assistência Social/CRAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), promovem o 10º Encontro Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com o tema "Combate à violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes".

A Secretaria de Assistência Social/CRAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), promovem o 10º Encontro Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com o tema "Combate à violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes".

A Secretaria de Assistência Social/CRAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), promovem o 10º Encontro Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com o tema "Combate à violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes".

O objetivo desta peça teatral é conscientizar sobre o combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, tendo em vista o maio laranja. O tema do combate ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil.

O objetivo desta peça teatral é conscientizar sobre o combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, tendo em vista o maio laranja. O tema do combate ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil.

O objetivo desta peça teatral é conscientizar sobre o combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, tendo em vista o maio laranja. O tema do combate ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil.

O objetivo desta peça teatral é conscientizar sobre o combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, tendo em vista o maio laranja. O tema do combate ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil.



**Que Segredo é Esse?**  
Espetáculo teatral sobre o maio laranja é realizado em Formosa do Oeste  
Realizado em Formosa do Oeste

**Que Segredo é Esse?**  
Espetáculo teatral sobre o maio laranja é realizado em Formosa do Oeste  
Realizado em Formosa do Oeste

**Que Segredo é Esse?**  
Espetáculo teatral sobre o maio laranja é realizado em Formosa do Oeste  
Realizado em Formosa do Oeste

**PORTAL**  
URUBA E NITEL SA  
Horário e endereço com parâmetros em Formosa do Oeste  
TAVARES ENDAIMAR, AMARAL, BISSA, COLARANDA, MARQUES, PINTO, RIBEIRO, SILVA, SOARES, VIEIRA, ZANETTI  
989 Playbook 45 77003  
FORMOSA - CULTURA  
Espetáculo teatral sobre o maio laranja é realizado em Formosa do Oeste  
Evento aconteceu no ginásio de esportes de Formosa do Oeste

**Watch**  
Página inicial | Adm | Programas | Explorar | Vídeos salvos | Sua lista para assistir  
ONDA DA PAZ (FOL) NA PRAÇA FRANCO GILBERTI EM BIRANZINHA...  
Páginas que você segue  
NOVO VÍDEO AL COPINHA JARDIM, no show VOLANTE...  
Vídeos em vivo para você  
Davi Zani  
Vídeo de Guilherme Ranz  
Davi Zani e...  
Live de VAVA

**Carreata Natal Encantado**  
16/05/2023 às 19:05 | Atualizado em 20/05/2023 às 09:13  
Por: GLENN JACQUES e GLENN JACQUES  
Compartilhe

**Prefeitura de Jaguapitã está em Jaguapitã**  
16 de outubro de 2023  
Um dia para ficar marcado na memória das nossas crianças e da nossa cidade...  
Como é bom ver o riso sincero e a alegria de participar momentos felizes com os amigos. É tão linda essa família que comemoramos o Dia das Crianças na Casa de Aracê. Uma noite especial acompanhando a peça "Terabithia no Oásis", com direção de Rafael Dumont, produção de Gustavo Ribeiro e grande elenco.  
É parte do compromisso da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e o olhar cuidadoso e trabalho realizado em prol das nossas crianças, com a educação e proteção da infância. Jaguapitã merece por um futuro melhor para todos nós.  
A Prefeitura agradece a todos e equipe envolvida na organização deste grande evento!





LINK PARA REPORTAGEM youtube.com/watch?v=Ong85yZuA8t3s Prefeitura Municipal de Pato Branco



Prefeitura de Jaguapitã Jaguapitã Encantada 22 A hoje começa as festividades de Natal em nossa cidade. Já chama a família e partilha...

Prefeitura Municipal de Pato Branco A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Prefeitura Municipal de Porto Rico, PE, BR, Oficial Porto Rico/RS - Carretera em combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes...

Elenco 26105 Prefeitura Municipal de Pato Branco ESTADO DO PARANÁ

O momento contou com a presença da secretária da pasta, técnica da Dreas, assistente social, Rafaela Melo, Daniraceno, apresentação teatral do grupo Duo&, com o tema "Ous segredo é o objetivo principal é trazer informações sobre o tema às crianças e adolescentes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTERNA C/ERIANA S/RECREAÇÃO DE TERAPIA DE FORTES RICO E A EMPRESA: REISOL, PROMOÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ CLÁUSULA OITAVA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CLÁUSULA NONA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ CLÁUSULA DÉCIMA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO ESTADO DO PARANÁ CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REBRÉOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES







# CORONAVÍRUS

NÃO DESCUIDE, A PANDEMIA NÃO ACABOU!

DUVIDAS E INFORMAÇÕES  
0533 3326 / 93137-1316

**Prefeitura de Santa Mariana - PR**  
Régua Municipal | 136 | Atualização: 10/10/2020

**Prefeitura de Santa Mariana - PR**  
17 de setembro de 2020, às 10:35:47  
Clique aqui para atualizar a página

**SEMANA MUNICIPAL DAS ARTES E DA CULTURA**  
13/10 a 19/10  
A PARTIR DAS 19H

29/10/2020 14:10

Link: <https://www.facebook.com/prefeitura.santamariana/videos/1588770632765754/>

**Prefeitura de Santa Mariana - PR**  
17 de setembro de 2020, às 10:35:47

**Apresentação de Natal 2021**  
151 comentários 9,5 mil visualizações

Curte | Comente | Compartilhe

Comentários | 0 | 0

Mais relacionados

Isabel Cristina Alves · 842  
Curtiu · Respondeu 11 min

Rosimar Talaris · 147  
Curtiu · Respondeu 13 min

Ver mais 12 comentários

29/10/2020

**Agenda**  
**Semana da Cultura de Maringá chega ao quarto dia**

Cultura por Mester Simão em 13/10/2020 - 14:15

Nesta sexta-feira (12), a programação tem três atrações e começa a partir das 19h, no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura. O evento temático trata de abito, pois o conceito de teatro "Brisar de Fátima", sob o olhar de Duzel Produções Artísticas.

Depois, o Circo Teatro Sem Lona apresenta a peça "Tere Galvão que desperdiça água". Por fim, a cantora Patrícia Borges encerra o quarto dia com o show "À flor do Samba".

Depois, o Circo Teatro Sem Lona apresenta a peça "Tere Galvão que desperdiça água". Por fim, a cantora Patrícia Borges encerra o quarto dia com o show "À flor do Samba".

Depois, o Circo Teatro Sem Lona apresenta a peça "Tere Galvão que desperdiça água". Por fim, a cantora Patrícia Borges encerra o quarto dia com o show "À flor do Samba".

Quer enviar sugestões, comentários, fotos ou vídeos para a CBN Maringá? Faça contato pelo WhatsApp: (41) 3417-3330 | [fale.conosco@cbnmaringa.com.br](mailto:fale.conosco@cbnmaringa.com.br) | <https://www.facebook.com/cbnmaringa/>

29/10/2020

**Notícias da mesma editoria**

**Auxílio**  
**R\$ 1,5 milhão serão repassados para espaços culturais em Maringá**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/r-15-milhao-vai-ser-repassado-para-espacos-culturais-em-maringa/>)

**Maringá**  
**Semana das Artes e da Cultura começa no próximo domingo (14)**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/semana-das-artes-e-da-cultura-comeca-no-proximo-domingo-14/>)

29/10/2020

**Instrumentos em ação**  
**Orquestra Filarmônica Unicesumar realiza concerto online**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/orquestra-filarmonica-unicesumar-realiza-concerto-online/>)

**MÚSICA DE CÂMARA**  
24 de outubro de 2020 às 19h

20 minutos

**Arte**  
**Cantor Chico César participa do Festival Afro-brasileiro em Maringá**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/cantor-chico-cesar-participa-do-festival-afro-brasileiro-em-maringa/>)

**Are Maringá**  
Inscreva-se no canal no YouTube

29/10/2020

**Programa**  
**150 projetos são escolhidos na mostra "Em casa com arte"**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/150-projetos-sao-escolhidos-na-mostra-em-casa-com-arte/>)

Facebook (<https://www.facebook.com/radiocbnmaringa/>)  
Twitter (<https://twitter.com/cbnmaringa>)  
YouTube (<https://www.youtube.com/user/cbnmaringa>)  
Instagram (<https://www.instagram.com/cbnmaringa/>)

**Institucional**  
Programação (<https://www.cbnmaringa.com.br/programacao/>)  
Prêmios (<https://www.cbnmaringa.com.br/premios/>)  
Como Anunciar (<https://www.cbnmaringa.com.br/institucional/como-anunciar/>)  
História (<https://www.cbnmaringa.com.br/institucional/historia/>)  
Emissoras Afiliadas (<http://cbn.globoradio.globo.com/institucional/rede-cbn/REDE-CBN.htm>)  
Rede CBN (<http://cbn.globoradio.globo.com/home/HOME.htm>)  
Expediente (<https://www.cbnmaringa.com.br/institucional/expediente/>)  
Telefones Úteis (<https://www.cbnmaringa.com.br/institucional/telefones-uteis/>)  
Fale Conosco (<https://www.cbnmaringa.com.br/fale-conosco/>)

Siga a CBN

29/10/2020

**Arte**  
**Cantor Chico César participa do Festival Afro-brasileiro em Maringá**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/cantor-chico-cesar-participa-do-festival-afro-brasileiro-em-maringa/>)

**Are Maringá**  
Inscreva-se no canal no YouTube

29/10/2020

**Arte**  
**Cantor Chico César participa do Festival Afro-brasileiro em Maringá**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/cantor-chico-cesar-participa-do-festival-afro-brasileiro-em-maringa/>)

**Are Maringá**  
Inscreva-se no canal no YouTube

29/10/2020

**Arte**  
**Cantor Chico César participa do Festival Afro-brasileiro em Maringá**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/cantor-chico-cesar-participa-do-festival-afro-brasileiro-em-maringa/>)

**Are Maringá**  
Inscreva-se no canal no YouTube

29/10/2020

**Notícias da mesma editoria**

**Auxílio**  
**R\$ 1,5 milhão serão repassados para espaços culturais em Maringá**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/r-15-milhao-vai-ser-repassado-para-espacos-culturais-em-maringa/>)

**MÚSICA DE CÂMARA**  
24 de outubro de 2020 às 19h

20 minutos

**Instrumentos em ação**  
**Orquestra Filarmônica Unicesumar realiza concerto online**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/orquestra-filarmonica-unicesumar-realiza-concerto-online/>)

29/10/2020

**Arte**  
**Cantor Chico César participa do Festival Afro-brasileiro em Maringá**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/cantor-chico-cesar-participa-do-festival-afro-brasileiro-em-maringa/>)

**Are Maringá**  
Inscreva-se no canal no YouTube

29/10/2020

**Arte**  
**Cantor Chico César participa do Festival Afro-brasileiro em Maringá**  
(<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/cantor-chico-cesar-participa-do-festival-afro-brasileiro-em-maringa/>)

**Are Maringá**  
Inscreva-se no canal no YouTube

29/10/2020

**Semana tem agenda cheia de eventos culturais online**

Por Redação Online em Maringá - outubro 29, 2020

**PROGRAMAÇÃO**  
13/10/2020 - Terça-feira  
A partir das 19h

- BRINCAR DE FOLCLORE (contação de histórias) - Duzel Produções Artísticas.
- TEM PALHAÇO QUE DESPERDIÇA ÁGUA (teatro) - Circo Teatro Sem Lona
- A FLOR DO SAMBA (música) - Patrícia Borges

Secretaria de Cultura de Maringá (Semuc) segue oferecendo opções para o público em geral e classe artística durante período de coronavírus. Há diversos eventos online essa semana. Destaque para a Semana Municipal das Artes e da Cultura e Semana de Capoeira de Maringá.

Os eventos serão transmitidos pela página da Semuc no YouTube. Desde shows musicais, dança, contação de histórias, entre outros. Os espetáculos não têm presença de público presencial em prevenção ao coronavírus.

Confira os próximos eventos:

- quinta-feira, dia 15, às 19h: "Da roda da capoeira para roda vida" com Mestre Raiz, Mestre Lito e Mestre Chuppim. Mediação: Liberta Maré.
- sexta-feira, dia 16, às 19h: "Capoeira, arte, cultura e educação", com o Professor Amândio e Mestre Aurio. Mediação: Contramestra Lissandra Suena.
- sábado, dia 17, às 19h: "Mulher, capoeira e sociedade", com Mestre Janjã, Contramestra Lissandra e Liberta Maré. Mediação: Gessine Braga.

29/10/2020

**Semana tem agenda cheia de eventos culturais online**  
10 Dias de Maringá

São 16 espetáculos entre música, dança, contação de histórias, culturas populares e outras. Artistas contemplados em edital municipal com edição dos espetáculos online.

ONDE: <https://www.youtube.com/watch?v=w4dH-NZ668dS&list=PLTzVrGG8T0yMkR-9H4ZvHf-BH9fC&index=3>

- hoje, dia 13, às 19h:
  - "Brincar de folclore", contação de história com Duzel Produções
  - Tem palhaço que desperdiça água, teatro com Circo Teatro Sem Lona
  - À flor do Samba, música com Patrícia Borges
- quinta-feira, dia 15, às 19h:
  - "O vendedor de ovos", contação de histórias com Cia Teatro Tipos e Caras
  - show de pop rock com a banda NH2
  - "Fôlego", dança com a Cia Experimental de Dança
  - quinta-feira, dia 15, às 19h:
    - Urban Style, dança
    - À flor do Pé, música com Maré
  - entre 15 e 17 de outubro, às 19h:
    - 3ª Semana de Capoeira de Maringá
    - Debates e apresentações de capoeira para difundir e incentivar a arte. Praticantes de capoeira falarão sobre diferentes temas.
    - Onde: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLTzVrGG8T0yMkR-9H4ZvHf-BH9fC&index=3>
  - quinta-feira, dia 15, às 19h:
    - "Da roda da capoeira para roda vida" com Mestre Raiz, Mestre Lito e Mestre Chuppim. Mediação: Liberta Maré.
  - sexta-feira, dia 16, às 19h:
    - "Capoeira, arte, cultura e educação", com o Professor Amândio e Mestre Aurio. Mediação: Contramestra Lissandra Suena.
  - sábado, dia 17, às 19h:
    - "Mulher, capoeira e sociedade", com Mestre Janjã, Contramestra Lissandra e Liberta Maré. Mediação: Gessine Braga.

29/10/2020

**Redação Odário de Maringá**  
Notícia de Maringá e região em ordem mais com responsabilidade e RICA

29/10/2020

**Semana tem agenda cheia de eventos culturais online**  
10 Dias de Maringá

São 16 espetáculos entre música, dança, contação de histórias, culturas populares e outras. Artistas contemplados em edital municipal com edição dos espetáculos online.

ONDE: <https://www.youtube.com/watch?v=w4dH-NZ668dS&list=PLTzVrGG8T0yMkR-9H4ZvHf-BH9fC&index=3>

- hoje, dia 13, às 19h:
  - "Brincar de folclore", contação de história com Duzel Produções
  - Tem palhaço que desperdiça água, teatro com Circo Teatro Sem Lona
  - À flor do Samba, música com Patrícia Borges
- quinta-feira, dia 15, às 19h:
  - "O vendedor de ovos", contação de histórias com Cia Teatro Tipos e Caras
  - show de pop rock com a banda NH2
  - "Fôlego", dança com a Cia Experimental de Dança
  - quinta-feira, dia 15, às 19h:
    - Urban Style, dança
    - À flor do Pé, música com Maré
  - entre 15 e 17 de outubro, às 19h:
    - 3ª Semana de Capoeira de Maringá
    - Debates e apresentações de capoeira para difundir e incentivar a arte. Praticantes de capoeira falarão sobre diferentes temas.
    - Onde: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLTzVrGG8T0yMkR-9H4ZvHf-BH9fC&index=3>
  - quinta-feira, dia 15, às 19h:
    - "Da roda da capoeira para roda vida" com Mestre Raiz, Mestre Lito e Mestre Chuppim. Mediação: Liberta Maré.
  - sexta-feira, dia 16, às 19h:
    - "Capoeira, arte, cultura e educação", com o Professor Amândio e Mestre Aurio. Mediação: Contramestra Lissandra Suena.
  - sábado, dia 17, às 19h:
    - "Mulher, capoeira e sociedade", com Mestre Janjã, Contramestra Lissandra e Liberta Maré. Mediação: Gessine Braga.







**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

1. Curso superior: Graduada em Artes Cênicas - Licenciatura plena em Teatro UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM), 2017.
2. Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva pela UNDESTE - Universidade de Oeste Paulista, 2015.
3. Curso superior: Graduada em Letras/Libras - Segunda graduação - Faculdade EFICAZ Maringá-PR, 2021.
4. Pós-graduação em Direitos humanos e Atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência, 2022.

**FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

Concluiu o curso Programa Bolsa-Cultura Cultural - Teatro em uma parceria da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná (SECC-PR) com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), 2021.

Participou com êxito do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Violências Contra Crianças e Adolescentes, 2020 - 2021.

Participou com êxito do curso de LIBRAS AVANÇADO pelo Colégio Bilingue ANFANCON, 2019.

Participou do curso de extensão "Sobreviver e crescer: Ferramentas para sua saúde Física e Vida Financeira", 2020.

Participou do XXIII Congresso de Educação e Cidadania com o tema: Sustentabilidade em tempos da COVID-19, 2020.

Participou do curso de extensão Ana na Educação Inclusiva pela Faculdade Una, 2020.

Participante do curso de LIBRAS INTERMEDIÁRIO pelo Colégio Bilingue ANFANCON, 2019.

Participou da oficina exclusiva com Fátima Ortiz, com tema: Dramaturgia no Teatro Infantil, 2019.

Concluiu o curso: aulas habilitadas/aperfeiçoamento, com área de formação continuada em educação, 2019.

Participou do Evento de Extensão Intitulado "A formação docente em diálogos", realizado na Universidade Estadual de Maringá - UEM através do curso de extensão "Sobreviver e crescer: Ferramentas para sua saúde Física e Vida Financeira", 2020.

do(a) Pro-Reitora de Extensão e Cultura/ Coordenadora de Apoio à Educação Básica, 2019.

Participou do Evento de Extensão Intitulado "Cuidar do viver: Produção de saúde mental", realizado na Universidade Estadual de Maringá - UEM, através do(a) Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Departamento de Psicologia, 2018.

Participou do Evento de Extensão Intitulado "Onde Colôquio Propõe II", realizado na Universidade Estadual de Maringá - UEM, juntamente com o Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educativas Especiais - Propae, 2018.

Participante do curso de extensão "Neurociência aplicada à Educação", realizado pela UEM - Universidade Estadual de Maringá, através do Núcleo de Educação a Distância, 2018.

Participou do Evento de Extensão "XIV Ciclo de estudos sobre Deficiência", realizado pela UEM - Universidade Estadual de Maringá através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/ Departamento de Música, 2018.

Participou do Evento de Extensão "Teminário: Os perigos e os abusos do Projeto Escola sem Partido para a educação cidadã", realizado pelo Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/ Departamento de Biologia, 2018.

Participou do Evento de Extensão "Especialista do Teatro com a Comunidade", realizado pela UEM - Universidade Estadual de Maringá, através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/ Departamento de Música, 2017.

Participou do Evento de Extensão "Cultura Popular na Escola - História e Transdisciplinaridade", realizado pela UEM - Universidade Estadual de Maringá, através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/ Departamento de Música, 2017.

Participou do Projeto de Extensão Intitulado "Exercício de interpretação através da encenação e montagem de peças teatrais", realizado pela UEM - Universidade Estadual de Maringá, através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/ Departamento de Música, 2017.

Participou das atividades do projeto Rota de Choro: música brasileira na comunidade, realizado pela UEM - Universidade Estadual de Maringá, através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/ Departamento de Música, 2017.

Atuou como monitora pela Boletim Monitora/2017 do curso de Artes Cênicas.

Participou de Oficina: Jogos para trabalhar o ensino de teatro, durante o VII Seminário de Pesquisas em Andamento (SPA), 2017.

Esteve presente em O Seminário de Pesquisas em Andamento (SPA) - Universidade de São Paulo - Escola de Comunicação e Artes ECA - 2017, com o trabalho intitulado O "EU" RESISTE: UM PROCESSO DE REDESCOBERTA NA ALA FEMININA DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE MARINGÁ.

Dirigi e adaptei a peça O Juiz de paz na roça, para a disciplina do Direção do ano de 2017 do curso de Artes cênicas - Universidade Estadual de Maringá.

Estagiou no Hospital Psiquiátrico de Maringá no ano de 2017 com projetos e aulas de teatro na Ala Feminina.

Participou do Evento de Extensão "Mostra de Artes Cênicas UEM - 2018" realizado pela Universidade Estadual de Maringá, através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/ Departamento de Música.

Estagiou como professora de teatro no colégio CAP - Colégio de Aplicação Pedagógica/2015, como critério de formação do terceiro ano de Graduação.

Aprezou-se no IX Congresso da ABRACE - Associação Brasileira de Pesquisas e Pós-graduação em Artes Cênicas - Práticas e estéticas escabrosas - áreas cênicas em campo expandido - Uberlândia (MG), com o trabalho intitulado Expressões/Abordagens possíveis encenadas entre a dança e o teatro, em parceria com Mairo Varalita e Elzer Senra Balthazar, 2018.

Participou do Evento de Extensão "Literatura e sociedade no teatro do Colôquio Africano, em torno do projeto cênico de Memórias de um cão", 2018 (Maringá/PR).

Concluiu o curso de aperfeiçoamento em: Educação em três momentos: Burocracia e Contemporaneidade, Empresa Responsável, Leancase Emano Online Eml - MA - 2016.

Atuou como monitora na Mostra de Profissões UEM - 2015 / Maringá - PR.

Participou do 9º Seminário de Pesquisas em Andamento (SPA) - USP, Universidade de São Paulo, Agência em obter a indicação científica (PNC) com o parecer de pessoas Mairo Varalita e Orientador Elzer Senra Balthazar "Educação Somática e a relação com teatro e dança", 2015.

Membro da Mesa Examinadora, referente às Etapas para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Artes Cênicas para complemento do mandato 2014/2016 - UEM (2014), Maringá/PR.

Curso de Libras Inclusivo - Iniciação ao Aprendizado da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na Paróquia Santo Espedito - Maringá/PR (2014).

**EXPERIÊNCIA TEATRAL:**

Atuou e diretores do espetáculo "Brimar de Faldões" contornado no estilo burguês/1902/2004-PRM (em casa com atriz) pela Theatros Municipais de Maringá/PR, 2021.

Atriz e diretora de Webárie "Tá na roça" da Cia. Dual Produções em projeto de campanha em combate ao cyberbullying, 2021.

Atriz e diretora de contação de histórias "Brimar de Faldões" da Cia. Dual Produções.

Atuou na montagem teatral do Espetáculo "A Casa de Brinquedos" do Colégio I-MESA de Maringá/PR, 2018.

Integrante do Grupo Pedro Ordoz com a companhia Circo Teatro Sem Lona - 2017, 2018. Espetáculos encenados: O Mado de Favelona (2017/2018); O Quarenta (2017/2019/2019); As aventuras do lobo mau (2018).

Participante como atriz em Fovena - "Cenas de diretores", promovida pelo curso de Artes Cênicas/ disciplina de "Direção teatral" - UEM / 2016 - Maringá/PR.

Participante da peça de teatro, O Que Você Tem Que A Gente Não Tem? Patrocinada pela empresa Moreira Rosa Group - 2015.

Participante como atriz em: O menage ou O cachorro morto (adaptação: Benet Brecht) - UEM/ 2014 - Maringá/PR.

Integrante do Módulo III com a bolsa Incentivo a arte - UEM - 2014 / Maringá - PR.

Temporada Universitária TUM - Módulo III, adaptação de O Juiz de Paz de Roga e O noivo - Marina Frenx - Em. Pizant na obra - 2014.

Adaptação do conto "Chapuzinho Vermelho" encenada em 2014 na cidade de Sarandi/PR em outubro de 2014.

Participante do Evento XIII Fest Anglo Maringá/PR - 2013, como protagonista do evento (Colégio Anglo Maringá).

Adaptação da obra "A árvore dos mamangos" - Vilmar Sales, Módulo I, II, III - Em O Espaço das metamorfoses - 2012/2013.

Teatro de UEM - TUM / Maringá - PR

Módulo II - Teatro para Alunos Inscritos (2012)

Módulo III - Atuando em Grupo, Caminho para o Trabalho do Ator (2012)

Módulo III - Encenando Vilmar Sales (2013).

Participante da Cia de Teatro Potiguar do Colégio Paraná - Maringá/PR, 2007, com a professora Ludiana - Em: "Luzes que brilham sobre mim: mercezeiros".

Participante da Oficina de Teatro do Colégio Paraná, Maringá/PR - 2006/2007 com a professora Ludiana - Em: "O caso do noivo".

Curso de extensão "Dança contemporânea Módulo 4 a 9" - UEM Universidade Estadual de Maringá.

Aulas de teatro para iniciantes no Colégio Paraná, 5ª e 6ª séries, 2006 - 2007 - Maringá/PR.

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:**

Sócia - proprietária de Cia. Dual Produções desde 2018.

Atuou como professora de artes do Colégio Bilingue para Surdos de Maringá - ANFANCON, 2009 - 2021.

Atuou como professora de teatro no Projeto "Criança em Cena" pela companhia Forças Artísticas Artísticas, 2019-2020.

Atuou como professora de teatro na Escola IAMESA, 2018 - 2019.

Atuou como professora de teatro na Escola PORTUGALOS, 2019.

Atuou como professora de teatro responsável pela montagem cênica do espetáculo "YESTEER" do Escola Anglo Maringá desde 2015-2019.

Atuou como professora de teatro na oficina de teatro realizada em Nova Escocanga - PR e Aulabax - PR, 2018-2019 pela empresa Circo Teatro sem Lona.

**DIREÇÕES:**

Atua desde 2022 com a Dual Produções na direção artística das espetáculos abaixo listados:

- Cada um um conto - Dual Produções - (2022 - atual)
- Flávia e Xodó em: Ous segredo e esse? - Dual Produções - (2022 - atual)
- Flávia e Xodó em: Quem brinca não trabalha - Dual Produções - (2022 - atual)
- Do sim ao não - Dual Produções - (2022 - atual)
- Tá na roça - Dual Produções - (2022 - atual)
- Princesa no Gelo - Dual Produções - (2022 - atual)
- Brincar de Faldões - Dual Produções - (2022 - atual)
- A vida de quem vive mais - Dual Produções - (2022 - atual)
- Faldões em Modão - Dual Produções - (2022 - atual)
- Um pedido de Natal - Dual Produções - (2022 - atual)
- Praça Encantada - Dual Produções - (2022 - atual)

Diretora da "Caravana Natal Encantada" da Dual Produções, 2020-2021.

Dirigi a Webárie "Tá na roça" da Cia. Dual Produções em projeto de campanha em combate ao cyberbullying, 2021.

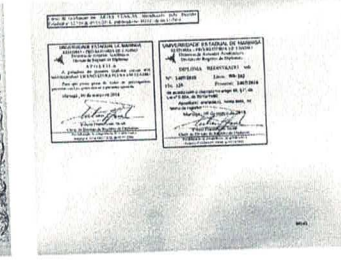
Diretora da contação de histórias "Brimar de Faldões" da Cia. Dual Produções.

Dirigi a montagem e adaptação teatral do Espetáculo "A casa do brinquedo", 2018, "Mãe de todo tipo", 2019, "As aventuras do lobo do Papau Amarelo", 2019, para o Colégio IAMESA de Maringá/PR, 2018.

Dirigi a montagem teatral "Ous plane nos GAMES", 2018 e "Escola de Heróis", 2019 do espetáculo "YESTEER" - Escola Anglo Maringá/PR.

Dirigi a montagem e adaptação teatral do Espetáculo "Os Saltimbancos" e o "Natal de Fraed" do projeto realizado em Nova Escocanga - PR, 2018.

Dirigi a montagem e adaptação teatral do Espetáculo "O conto da bruxa" em Aulabax - PR, 2018.



**CERTIDÃO DE CONCLUSÃO**

Certificamos para os devidos fins que RAFAELA DUMONT NEGRELLI brasileira, portadora do RG 12.861.348-8 SSP/PR nascida em 09/02/1996 concluiu o curso de LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, tendo 1300h de carga horária. Reconhecimento Portaria nº 54 de 08/03/2018 - DOU de 10/03/2018.

Informamos ainda que a colação de grau ocorreu em 27 de fevereiro de 2021.

Por expressão de vontade, firmamos a presente.

Maringá, 27 de fevereiro de 2021.

Carolina da Glória Fale Gomes  
Secretaria Acadêmica

**HISTÓRICO ESCOLAR**

RAFAELA DUMONT NEGRELLI

Disciplina	Notas	UF de Matrícula
1300h de curso	100	PR

Disciplina	Notas	UF de Matrícula
1300h de curso	100	PR

**HISTÓRICO ESCOLAR**

RAFAELA DUMONT NEGRELLI

Disciplina	Notas	UF de Matrícula
1300h de curso	100	PR











## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Rafaela Dumont Negrelli, CPF 101.019.379-11, participou do Evento de Extensão Intitulado "Cine Caboloso Projeto 88" (Processo nº 64602018-PROJ), realizado na Universidade Estadual de Maringá - UEMA, juntamente com o Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pesquisa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais - PRAPE, no período de 13/09/2018 a 25/09/2018, com carga horária total de 21h.

Maringá, 26 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Marco Antônio de Oliveira Gomes  
Coordenador do PRAPE

Luiza de Fátima, 1.700, CEP 81130-900, Maringá - PR  
Telefone: (41) 3333-1100 / 3333-1101  
E-mail: praape@uemar.br

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação, que Rafaela Dumont Negrelli, CPF nº 101.019.379-11, participou das atividades do projeto Hora de Chorar, música brasileira na comunidade, no período de Setembro e Novembro de 2017, totalizando 80 horas de atividades, distribuídas entre apresentações artísticas, oficinas de canto e prática coletiva em flauta.

Frequência: 100%

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Maringá, 01 de dezembro de 2017.

Prof. Andréia Válor,  
Coordenadora do projeto.

Av. Colombo, 1.700, Bloco 556, Lado 23 - Câmpus Universitário - CEP 81130-900 - Maringá - PR  
Fone: (41) 3333-1100 / 3333-1101 - e-mail: praape@uemar.br

## CERTIFICADO

Certificamos que RAFAELA DUMONT NEGRELLI participou do Evento de Extensão "Cidade do vivo: produção de vídeo musical" (Processo nº 6972/2018) no período de 25/09/2018 a 25/09/2018, realizado por esta Universidade, através do(a) Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Departamento de Psicologia.

Carga Horária: 3 horas  
Frequência: 100%

Maringá-PR, 12 de fevereiro de 2019.

heloisa feres de oliveira  
DIRETOR DE EXTENSÃO

Registro nº  
2019.1308.0101

A autenticidade deste documento pode ser verificada no seguinte endereço: <http://registro.uem.br/registro/verifica>  
Código de verificação: 1041104110411041

## PROGRAMA MINISTRADO

Unidades Realizadas / Realizadoras	Carga Horária
Tema 1 - Introdução ao estudo de Neurociências Monitoradora: Larissa Raissa de Oliveira Bianchi	4
Tema 2 - Neuroanatomia Monitoradora: Larissa Raissa de Oliveira Bianchi	4
Tema 3 - Aprendizagem e memória de longo prazo Monitoradora: Larissa Raissa de Oliveira Bianchi	4
Tema 4 - Planejamento cerebral e aprendizagem Monitoradora: Larissa Raissa de Oliveira Bianchi	4
Tema 5 - Apoptose e neurodegeneração no cérebro Monitoradora: Larissa Raissa de Oliveira Bianchi	6
Tema 6 - Fatores adaptativos para o cérebro Monitoradora: Larissa Raissa de Oliveira Bianchi	4
Tema 7 - Introdução à ciência da educação Monitoradora: Larissa Raissa de Oliveira Bianchi	4
Tema 8 - Neurociência dos movimentos e da aprendizagem motora e sensorial Monitoradora: Larissa Raissa de Oliveira Bianchi	4
Tema 9 - Introdução à ciência e à educação Monitoradora: Larissa Raissa de Oliveira Bianchi	6
TOTAL	40

Coordenadora: Mara Lúcia Tardin Costa

A Coordenação

## ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

## CERTIFICADO

Certificamos que RAFAELA DUMONT NEGRELLI participou do Curso de Extensão "Neurociência Aplicada à Educação" (Processo nº 6586/2018) no período de 12/09/2018 a 23/11/2018, realizado por esta Universidade, através do(a) Núcleo de Educação e Distância.

Carga Horária: 40 horas  
Frequência: 100%

Maringá-PR, 25 de fevereiro de 2019.

heloisa feres de oliveira  
DIRETOR DE EXTENSÃO

Registro nº  
2019.1430.0554

A autenticidade deste documento pode ser verificada no seguinte endereço: <http://registro.uem.br/registro/verifica>  
Código de verificação: 1041104110411041

## CERTIFICADO

FORMA & ARTE

Certificamos que RAFAELA DUMONT NEGRELLI participou de oficina "Dinamização no teatro infantil", coordenada por Vilma Otília de Souza de Sá, no dia 29 de março de 2019, na Casa de Cultura Alcides José. Evento incluído no Semanário Municipal das Artes e de Cultura de Secretaria Municipal de Artes de Maringá - SEMAUC. Carga Horária: 8 horas.

Prof. Dr. Marco Antônio de Oliveira Gomes  
Coordenador do PRAPE

MARINGÁ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL

## CIRCO TEATRO SEM LONA

A empresa Lúcia Produção Artística LTDA, inscrita pelo nº CNPJ 04.140.928/0001-04, situada na Rua Marechal de Mello, 238 - 14.º Centro, Maringá-PR, inscrita no CNPJ 04.140.928/0001-04, declara que RAFAELA DUMONT NEGRELLI, pessoa física inscrita sob o número de CPF 101.019.379-11 e RG 37.641.145-4, realizou como voluntária de Artes Cênicas, pela empresa maringá, na Instituição Paroquial Nossa Senhora do Rosário de São João Evangelista - PR, no ano de 2018 e no CRAS (Centro de Referência e de Assistência Social) de Fátima - PR, no mês de maio de 2018, exercendo funções relacionadas a Arte e Teatro.

Segue exemplar de atividades realizadas em respectivas instituições:

Atividade no CRAS - Fátima - PR, em maio de 2018, com o objetivo de promover a interação e o trabalho em grupo, através de jogos teatrais e dramatização.

Atividade no CRAS de São João Evangelista - Maringá - PR, em maio de 2018, com o objetivo de promover a interação e o trabalho em grupo, através de jogos teatrais e dramatização.

## CERTIFICADO

Atestamos que RAFAELA DUMONT NEGRELLI, inscrita no CPF nº 101.019.379-11 e RG nº 37.641.145-4, participou do trabalho de extensão cultural no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Família Municipal com grande excelência e qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Atalaia, 21 de Outubro de 2020.

Secretaria de Assistência Social

www.atalaia.pr.gov.br  
CNPJ: 15.781.890/0001-02

Paco Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/fax: (41) 3284-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

## ATALEIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta para quem interessar que a profissional Rafaela Dumont Negrelli, inscrita no CPF nº 101.019.379-11 e RG nº 37.641.145-4, representada pela empresa RAFAELA DUMONT NEGRELLI 10101937911 (CNPJ: 09.093.791/0001-13) atua no município de Atalaia - PR desde março/2020 desenvolvendo trabalho de oficinas culturais no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com grande excelência e qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Atalaia, 21 de Outubro de 2020.

Secretaria de Assistência Social

www.atalaia.pr.gov.br  
CNPJ: 15.781.890/0001-02

Paco Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/fax: (41) 3284-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

## ATALEIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta para quem interessar que a profissional Rafaela Dumont Negrelli, inscrita no CPF nº 101.019.379-11 e RG nº 37.641.145-4, representada pela empresa RAFAELA DUMONT NEGRELLI 10101937911 (CNPJ: 09.093.791/0001-13) atua no município de Atalaia - PR desde março/2020 desenvolvendo trabalho de oficinas culturais no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com grande excelência e qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Atalaia, 21 de Outubro de 2020.

Secretaria de Assistência Social

www.atalaia.pr.gov.br  
CNPJ: 15.781.890/0001-02

Paco Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/fax: (41) 3284-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que RAFAELA DUMONT NEGRELLI participou do XXIII Congresso de Educação e Cidadania com o tema: "Sustentabilidade em tempos da COVID-19" nos dias 05 e 06 de agosto de 2020, com duração de 10 horas.

Maringá, 06 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Marco Antônio de Oliveira Gomes  
Coordenador do PRAPE

www.uem.br

## ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

## CERTIFICADO

Certificamos que RAFAELA DUMONT NEGRELLI participou do Curso de Extensão "Subjetivo e Quântico: Formações para um Saúde Física e Mental e Vida Financeira" (Processo nº 2007/2020) no período de 24/04/2020 a 31/05/2020, realizado por esta Universidade, através do(a) Pró-Reitoria de Ensino / Núcleo de Educação e Distância.

Carga Horária: 45 horas  
Frequência: 89%

Maringá-PR, 28 de julho de 2020.

heloisa feres de oliveira  
DIRETOR DE EXTENSÃO

Registro nº  
2020.2064.0442

## PROGRAMA MINISTRADO

Unidades Realizadas / Realizadoras	Carga Horária
Tema: Atualização Fluxo em tempo de PANDEMIA. Tempo para respirar: mais modo de vida Monitoradora: Vilma Raissa	4
Tema: Qualidade em Saúde Mental em tempos de Pandemia Monitoradora: Eliane Rios Melo	6
Tema: Qualidade de Vida e bem-estar no trabalho em casa Monitoradora: Fabiane Raissa Rios	2
Tema: Qualidade de Vida em tempos de crise: segurança e sustentabilidade Monitoradora: Fabiane Raissa Rios	7
Tema: Manual de Orientação para o trabalho em período de pandemia e distanciamento social Monitoradora: Fabiane Raissa Rios	8
Tema: Qualidade de Vida em tempos de crise Monitoradora: Fabiane Raissa Rios	10
Tema: Qualidade de Vida em tempos de crise Monitoradora: Larissa Raissa de Oliveira Bianchi	8
TOTAL	47

Coordenadora: Joanyne Negrelli

A Coordenação

www.uem.br

## CERTIFICADO

### CURSO - LEI 13431/2017

Certificamos que RAFAELA DUMONT NEGRELLI participou com êxito do CURSO LEI 13431/2017 - O CARIÓTIPO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA NO CAMINHO DA PROTEÇÃO INTEGRAL, realizado pelo SAM Conselho em Política Pública e Defesa Humana - CNPJ 26.346.438/0001-10 na modalidade EAD, no período de 23 a 27 de agosto de 2021, concluído com aproveitamento de 20 horas.

São Paulo, 27 de Agosto de 2021

Prof. Dr. Marco Antônio de Oliveira Gomes  
Coordenador do PRAPE

www.uem.br

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ata 01 - Curso para implementação de LEI 13431/2017  
Professora - BENEDETA RODRIGUES DOS SANTOS - Consultora do UNICEF BRASIL

Ata 02 - Curso para implementação de LEI 13431/2017  
Professora - TATIANA GONÇALVES - Gerente de Atividade de Crianças e Jovens

Ata 03 - Curso para implementação de LEI 13431/2017  
Professora - MARIA GONÇALVES FERREIRA - Gerente de Atividade de Crianças e Jovens

Ata 04 - Curso para implementação de LEI 13431/2017  
Professora - ORACELY ALVES DELGADO - Especialista em Gestão de Políticas de Saúde Implementadas em Comunidade pelo Instituto São Carlos de Gestão e Pesquisa (DEPAIS)

Ata 05 - Curso para implementação de LEI 13431/2017  
Professora - MARILUÍZA JOSÉ DE CARVALHO - Professora de JATICA no Estado do Paraná

Coordenação Geral e Apresentação - Professor Marcelo Nazaretti







46

Portfólio Artístico:

Rafaela Dumont  
Negrelli

(25 anos)

Data de nascimento: 09/02/1996  
E-mail: rafaelanegrelli@gmail.com  
Telefone para contato/comercial:  
(44)9.9962-7306 ou (44) 3031-3769  
Cadastro de Registro Profissional  
(DRT): 0032199/PR  
CNPJ: 33.161.796/0001-13

@dumontrafa (pessoal)  
@dusoiproducoes (profissional)

Rafaela Dumont

Refa Dumont Negrelli

Formação em Teatro; 2ª Formação em  
LIBRAS; Especialista em Educação Especial;  
Pós-graduanda em áreas de Serviço Social.



Atriz e diretora

Alguns trabalhos:



O Guarani, 2018



Evento XIII Fest  
Anglo Maringá/PR -  
2013



"A árvore dos  
mamulengos", 2012



"A árvore dos  
mamulengos", 2013



Criança não trabalha,  
2018



A árvore dos  
mamulengos - Vital  
Santos. TUM - Módulo I,  
II, III - Em: O bosque dos  
mamulengos -  
2012/2013.



O mendigo ou o cachorro  
morto (adaptação:  
Bertolt Brecht). - UEM /  
2014 - Maringá/PR.



Temporada Universitária  
TUM - Módulo III,  
adaptação de O Juiz de  
Paz da Roça e O noviço -  
Martins Pena - Em:  
Pintam na cega - 2014.



Circo Teatro Sem Lona -  
2017, 2018, 2019.  
Espetáculos envolvidos: O  
Medo de Terezinha  
(2017/2018); O Guarani  
(2017/2018/2019).



Atriz e diretora da contação  
de história "Brincar de  
Folclore" da Cia. Dusol  
produções (2018/2019).



Contemplada pela  
Secretaria Municipal de  
Maringá na Semana de  
Cultura, 2020 com o  
Projeto "Brincar de  
Folclore"



Contemplada pela  
Secretaria  
Municipal de  
Maringá no Edital  
"Em casa com  
arte", 2020



19

Algumas direções:



Carreata de Natal (2020-2021)



Brincar de Folclore (2018)



Seminário do 16º dezembro 2018  
A casa de Brinquedos (2018)



Judas em sábado de Aleluia (2019)



As aventuras do Sítio do Picapau Amarelo (2019)



Web série Cia. Dusal Produções: TÁ NA REDE (2021)

E outras direções ou participações em cena...

Trabalhos artísticos na/para Internet:



DECLARAÇÃO

Eu, Gustavo Mologno de Oliveira, portador do RG nº 13.124.364-4 e CPF nº 058.535.799-40, proprietário da empresa GUSTAVO MOLOGNO DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, CNPJ 33.643.052/0001-38, declaro que Rafaela Dumort Negrelli, portadora do RG nº 12.661.345-8 e CPF nº 101.019.378-11, é autora e atua como diretora das peças teatrais abaixo listadas de ano de 2022 até a presente data.

- Cadeia uma um conto - Dusal Produções - (2022 - atual)
- Flávina e Xodó sem: Que segredo é esse? - Dusal Produções - (2022 - atual)
- Flávina e Xodó sem: Quem brinca não trabalha - Dusal Produções - (2022 - atual)
- Do sim ao não - Dusal Produções - (2022 - atual)
- Tá na rede - Dusal Produções - (2022 - atual)
- Brincar de Folclore - Dusal Produções - (2022 - atual)
- A vida de quem vive mais - Dusal Produções - (2022 - atual)
- Fabricidade sem Medida - Dusal Produções - (2022 - atual)

DECLARAÇÃO

Eu, Rafaela Dumort Negrelli, portadora do RG nº 12.661.345-8 e CPF nº 101.019.378-11, proprietária da empresa DUSAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 33.161.796/0001-13, declaro que sou autora das peças teatrais abaixo listadas e declaro ainda que atuo na direção das referidas peças de ano 2022 até a presente data.

- Perdidos no Gêi - Dusal Produções - (2022 - atual)
- O pingaingo grande show - (2022 - atual)
- Brincar de Folclore - Dusal Produções - (2022 - atual)
- Um pedido de Natal - Dusal Produções - (2022 - atual)
- Praça Encantada - Dusal Produções - (2022 - atual)

Maringá, 18 de janeiro de 2023.

Maringá, 18 de janeiro de 2023.

GUSTAVO MOLOGNO DE OLIVEIRA

RAFAELA DUMORT NEGRELLI



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 156/2023

**Do** – Setor de Contabilidade  
**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de empresa para apresentação de espetáculo teatral.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa para apresentação de espetáculo teatral.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

##### 10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

##### 13.392.0013.2108 ENFEITES DE RUAS E PRAÇAS, COMEMORAÇÕES FIM DE ANO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08400	00.000
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08401	01.016

**Obs: Recursos Federais**

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de outubro de 2023

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# UM PEDIDO DE NATAL

## INFOS

Gênero: Teatro

Duração: 50 minutos

Quantidade de atores: 7 atores + 1 papai noel

Release do Espetáculo:

O espetáculo intitulado "Um pedido de Natal" parte da seguinte situação: Duas crianças fizeram um pedido de Natal inusitado ao Papai Noel, passar a ceia de Natal com ele e seus ajudantes em sua casa no Polo Norte. Ao receber esse pedido, a equipe do Noel, juntamente com ele, tentam achar uma solução para este problema. Aceitar ou não esse pedido? O que fazer?

A partir daí, os personagens aceitam o desafio de realizar a tão esperada ceia com as crianças. Deste ponto para frente vamos acompanhando dois cenários:

1° - As trapalhadas do Papai Noel e seus ajudantes tentando preparar o jantar

2° - As crianças se preparando para ir jantar com o bom velhinho.

A peça alterna entre essas duas realidades até culminar no grande encontro entre todos os personagens para a ceia especial.

Durante todo esse processo são resgatados importantes valores natalinos, como solidariedade, respeito, empatia, amor, alegria, etc. A condução da peça feita pelos artistas envolvendo música e dança, tornando o espetáculo divertido e encantador para toda a família.

A peça teatral envolve música e dança, tendo letras musicais autorais compondo seu enredo.

Equipe do Espetáculo:

A equipe do espetáculo é composta por:

- 1 Papai Noel de Barba verdadeira
- 7 artistas profissionais com diploma de ensino superior na área de artes cênicas ou afins e/ou DRT de artista
- 1 diretora profissional com diploma de ensino superior na área de artes cênicas ou afins e/ou DRT de artista
- 1 produtor cultural profissional com DRT como diretor de produção.

50 ✓

Estrutura do Espetáculo (pode ser cedida pelo município ou contratada em conjunto):

O espetáculo é flexível a diferentes estruturas, mas, para uma boa experiência recomendamos as seguintes estruturas mínimas:

### **Palco**

- Palco (8x6 à 10x8)

### **Iluminação**

- 4 gerais (1000w)
- 16 par leds RGB ou RGBW
- 2 a 4 movings
- 2 a 4 máquinas de fumaça
- Mesa de luz para operação
- Cabeamentos para montagem

### **Sonorização**

- Som para atender a quantidade de pessoas prevista em local aberto
- 1 - 2 caixas de retorno
- Mesa de som com no mínimo 12 canais
- Cabeamento para montagem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

## PARECER JURÍDICO Nº 249/2023

**Processo Administrativo:** Ainda sem nº

**Inexigibilidade:** Ainda sem nº

**Objeto do Parecer:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto da Licitação:** Contratação de apresentação artística natalina

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação, deflagrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, tendo por objeto a contratação de uma apresentação artística natalina. Sua contratação faz-se necessária a fim de promover e renovar os valores culturais por meio da apresentação, que também irá proporcionar um entretenimento agradável e tradicional aos munícipes.

Vieram a esta advogada pública os seguintes documentos: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; (3) Documento de formalização da demanda (DFD); (4) Estudo técnico preliminar (ETP); (5) documentos de habilitação da empresa contratada (6) parecer contábil nº 156/2022;

É o relatório.

### 2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados no fornecimento de bens que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos dentre eles os serviços disponibilizados por pessoas

54 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, de forma a se alcançar a proposta mais vantajosa às contratações.

Neste passo é o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988, in verbis:

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Portanto, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Apesar de a regra no direito brasileiro ser obrigatoriedade da licitação, há casos em que se pode dispensá-la, são situações em que a competição é possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente e oportuna, à luz do interesse público, ou ainda casos em que a competição é totalmente inviável.

Isso porque, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais, e para essas hipóteses a lei previu exceções que são as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de certames realizados sob a obediência ao estabelecido nos artigos 74 e 75, da Lei n. 14.133/2021, onde se verificam as situações em que cabem taxativamente a inexigibilidade de Licitação e dispensa de Licitação.

Convém esclarecer que a contratação direta não significa a não aplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem se caracteriza por ser uma livre atuação administrativa, já que o administrador está obrigado a seguir um





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

No presente caso, tem-se como objeto a contratação direta da empresa especializada em produções artísticas – **DUSOL PRODUÇÕES LTDA (33.161.796/0001-13)**, para apresentação do espetáculo teatral “um pedido de natal” que será apresentado para os munícipes no dia do evento denominado chegada do papai Noel à cidade.

### 2.1. INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração (art. 74 da Lei nº 14.133/2021). Diferente da dispensa, em que a competição é possível, porém o legislador permite não a fazer; na inexigibilidade, a competição é inviável, o que torna inócua o procedimento licitatório, cuja razão de ser é, justamente, fomentar a competição em busca da melhor proposta, para o atendimento do interesse público.

Para Di Pietro<sup>1</sup>:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique licitação; de modo que lei faculta dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. **Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: licitação é, portanto, inviável.** (grifo nosso)

<sup>1</sup> DI PIETO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p.361

50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

Desta forma, como já exposto são licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe a disputa, concorrência entre ofertantes, o que não se verifica no caso conforme o disponível no processo em pauta.

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Em vista de que, foi apresentado a esta procuradoria Jurídica um portfólio, que contém informações de outras apresentações, avaliações da crítica especializada, entre outros que atendem os critérios previstos no art. descrito acima.

### 3. DA FASE PREPARATÓRIA

A fase preparatória do certame deve estar em consonância com o quanto previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Quanto à análise do interesse público envolvido na presente contratação, tal análise é atividade do gestor público local, não adentrando na esfera de competência desta Advogada Pública.

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

K





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando este Processo de Inexigibilidade de Licitação, juntamente com os requisitos exigidos pela Lei 14.144/2023, esta Advogada Pública opina pela **regularidade** da fase preparatória da presente licitação.

#### 4. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme Parecer Contábil nº 098/2023, há dotação orçamentária prevista para a demanda, cumprido, portanto, o quanto previsto no art. 167, I e II da Constituição Federal e o art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
JACARÉ/PR**  
Procuradoria Jurídica Municipal

---

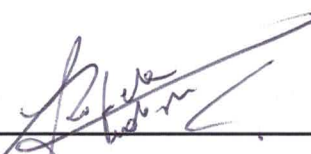
**5. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pelo deferimento do procedimento de inexigibilidade de licitação da contratação da empresa DUSOL para realize a apresentação artística.

Ressalte-se que este parecer no caso é meramente opinativo, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 19 de outubro de 2022.



---

**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
OAB/PR 105.870  
Advogada Pública





# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 182, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a partir de 02/10/2023, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291 – CPF n°. 074.883459-15.
- PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509 – CPF n°. 086.610.469-04.
- MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281 – CPF n°. 026.905.039-64.
- MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651 – CPF n°. 298.192.328-56.
- MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821 – CPF n°. 772.138.079-00.
- MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681 – CPF n°. 085.952.589-96.

Art. 2°. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3°. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

60

## LISTA DE VERIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 26-2023 (Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

### Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21, Decretos do Município e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	Doc. Autorização do Prefeito
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Não	Doc. Autorização do Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

61 9

A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Sim	Portaria nº 182/2023
Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>	Sim	Fls.2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>	Não	O município ainda não possui o P.C.A
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>	Sim	Parecer Contábil
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>	Sim	Fls. 5 e seguintes
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>	Não se aplica	Estudo Técnico Preliminar
Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>	não	Justificativa
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	Não se aplica	Não se aplica
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Há termo de referência? <sup>14</sup>	Sim	Doc. Termo de Referência
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>15</sup>	Sim	Parecer Contábil
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>16</sup>	Não se aplica	Não se aplica
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>17</sup>	Sim	Documentos de habilitação da empresa.
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>18</sup>	Sim	Doc. Autorização Prefeito
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>19</sup>	Não	Não abrange mais de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

62 e

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>20</sup>	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <sup>21</sup>	Sim	Notas fiscais
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>22</sup>	sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>23</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>24</sup>	Sim	Contrato social
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>25</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>26</sup>	Não se aplica	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>27</sup>	Resposta	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>28</sup>	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>29</sup>	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>30</sup>	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>31</sup>	Resposta	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>32</sup>	Resposta	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

64

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>33</sup>	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>34</sup>	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>35</sup>	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>36</sup>	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>37</sup>	Resposta	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>38</sup>	Resposta	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>39</sup>	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>40</sup>	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>41</sup>	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii)	Resposta	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

690

há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>42</sup>		
---	--	--

<sup>1</sup> ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>6</sup>. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>7</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>10</sup> Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>11</sup> Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>15</sup> Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

<sup>16</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>17</sup> Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

<sup>18</sup> Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

<sup>19</sup> Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

<sup>20</sup> Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

<sup>21</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>22</sup> Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

<sup>23</sup> Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

<sup>24</sup> Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

<sup>25</sup> Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

<sup>26</sup> Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

<sup>27</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>28</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>29</sup> Art. 75, §1º, da Lei 14133/21





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

<sup>30</sup> Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

<sup>31</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21

<sup>32</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21

<sup>33</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21

<sup>34</sup> Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

<sup>35</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

<sup>36</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21

<sup>37</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21

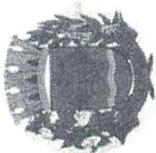
<sup>38</sup> Art. 44 da Lei 14133/21

<sup>39</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21

<sup>40</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

<sup>41</sup> Art. 48 da Lei 14133/21

<sup>42</sup> Art. 49 da Lei 14133/21



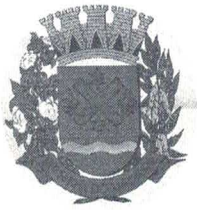
# Município de Barra do Jacaré - 2023

## Classificação por Fornecedor

### Processo inexigibilidade 26/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>CNPJ: 33.161.796/0001-13 Telefone: 44999627306 Status: Habilitado</p> <p>Fornecedor: 40222-2 DUSOL PRODUÇÕES LTDA</p> <p>Email: DUSOLPRODUCOES@GMAIL.COM</p> <p>Representante: 40223-1 RAFAELA DUMONT NEGRELLI</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p> <p>001 28577 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL, UM PEDIDO DE NATAL COM TODA EQUIPE ARTÍSTICA, TÉCNICO, DIREÇÃO ARTÍSTICA, FIGURINOS, ALIMENTAÇÃO TRANSPORTE E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS, APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 19:30 HORAS</p>									
		SRV	1,00	Habilitado	DUSOL	DUSOL	17.600,00	17.600,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							17.600,00		





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Licitação Modalidade Processo de Inexigibilidade nº 26/2023.

Nº Processo: 97/2023. Objeto: Contratação de Espetáculo Teatral – Um Pedido de Natal. Fundamento Legal: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Por se tratar de serviços com inviabilidade de contratação, homologação em 25/10/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedora a empresa: DUSOL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.161.796/0001-13, RUA PIAUI, N.55, Maringá-PR, CEP: 87033-310, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DUSOL PRODUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL, UM PEDIDO DE NATAL, COM TODA EQUIPE ARTÍSTICA, TÉCNICO, DIREÇÃO ARTÍSTICA, FIGURINOS, ALIMENTAÇÃO TRANSPORTE E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS, APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 19:30 HORAS	DUSOL	DUSOL	SRV	1,00	17.600,00	17.600,00
TOTAL								17.600,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25 de outubro de 2023.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023.

Nº Processo: 97/2023. Objeto: Contratação de Espetáculo Teatral – Um Pedido de Natal. Fundamento Legal: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Por se tratar de serviços com inviabilidade de contratação, ratificação em 25/10/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedora a empresa: DUSOL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.161.796/0001-13, RUA PIAUI, N.55, Maringá-PR, CEP: 87033-310, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 17.600,00 (Dezesseite Mil e Seiscentos Reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

DUSOL PRODUÇÕES LTDA								
Lotc	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL, UM PEDIDO DE NATAL, COM TODA EQUIPE ARTÍSTICA, TÉCNICO, DIREÇÃO ARTÍSTICA, FIGURINOS, ALIMENTAÇÃO TRANSPORTE E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS, APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 19:30 HORAS	DUSOL	DUSOL	SRV	1,00	17.600,00	17.600,00
TOTAL								17.600,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25 de outubro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**A1E002A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2023. Edição 2886  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/000193; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [gmbj@uol.com.br](mailto:gmbj@uol.com.br)

## CONTRATO N.º 241/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ E A EMPRESA DUSOL PRODUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF N.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, N.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, nos termos do Decreto Municipal N.º 1620/2023; doravante denominado, **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 33.161.796/0001-13, com sede Rua Piauí, n.º 55, Casa – Jardim Alvorada, Maringá – PR, CEP: 87.033-310, neste ato representado pelo Sr. **RAFAELA DUMONT NEGRELLI**, inscrito no CPF/MF sob N.º 101.019.379-11, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, o presente contrato conforme consta no **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023**, que deu origem ao presente Contrato, conforme descrito no **Termo de Referência**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), o item a seguir:

### ESPETÁCULO TEATRAL UM PEDIDO DE NATAL.

DUSOL PRODUÇÕES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL, UM PEDIDO DE NATAL, COM TODA EQUIPE ARTÍSTICA, TÉCNICO, DIREÇÃO ARTÍSTICA, FIGURINOS, ALIMENTAÇÃO TRANSPORTE E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS, APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 19:30 HORAS	SRV	1,00	17.600,00	17.600,00
<b>TOTAL</b>						17.600,00

Valor total, **R\$ 17.600,00** (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023**, com a proposta da **CONTRATADA**, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com usulas deste Contrato, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar o Contrato, a licitante **CONTRATADA** deverá manter sua condição da propostas durante o período de vigência do mesmo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	8400	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8401	10.001.13.392.0013.2108	1016	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá sua vigência iniciada na **data da sua assinatura**, que se estenderá por Trezentos e Sessenta e Seis dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal N.º 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes nos primeiros 12 (doze) meses de sua execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado EM ATE 15 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular **Processo INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023**, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal 1.610/2023.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

a) deixar de entregar a documentação exigida para o processo administrativo;

a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

a) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Q

Cláudio

Q

Q



- 8.1.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar contratar será aplicada àquele que:  
8.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023** e execução do contrato;
- a) fraudar durante o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento do **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023**.

8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré - PR, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 8.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023**, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

e) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;

a) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e



condições previstas no **subitem**

**8.6** deste Contrato.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

a) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

k) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

a) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

a) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023** e no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

**10.1.** A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) RODRIGO AGUIAR.











## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://santoantonioplatina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023**, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023** ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023** ou de execução de contrato;

c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023** ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao

9

Electon

8

9

participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2023**.

16.2. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré - PR, 10 de novembro de 2023.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RAFAELA DUMONT**  
**NEGRELLI:10101937911**

Assinado digitalmente por RAFAELA DUMONT NEGRELLI:10101937911  
ID: CN=, O=ICP-Brasil, OU=ICP SOLUTI Múltipla v3, OU=27390091000175, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAELA DUMONT NEGRELLI:10101937911  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.13 09:14:51-03007  
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.0

**RAFAELA DUMONT NEGRELLI**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

#### Testemunhas:

NOME: *Clerton Renteado Calciato*  
CPF: *040.270.029-54*

NOME: *Prochnigo Aguiar*  
CPF: *039.271.249-07*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE**  
**N.º 26/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.  
**CONTRATADA:** **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 33.161.796/0001-13, com sede Rua Piauí, n.º 55, Casa – Jardim Alvorada, Maringá – PR, CEP: 87.033-310.

**OBJETO: ESPETÁCULO TEATRAL UM PEDIDO DE NATAL.**  
Valor total, **R\$ 17.600,00** (Dezesseze Mil e Seiscentos Reais).  
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	8400	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2023	8401	10.001.13.392.0013.2108	1016	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) RODRIGO AGUIAR.

**DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 10 de novembro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:03BFFF6C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2023. Edição 2898  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>